

PORTARIA Nº 1302, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050551/2010-33,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTOJATO SERVIÇOS DE VISTORIA AUTOMOTORES LTDA EPP, CNPJ – 12.458.371/0001-09, situada no Município de Cuiabá – MT, na Av. Tenente Coronel Duarte, 2125 – Dom Aquino, CEP 78.015-500, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Cuiabá e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Chapada dos Guimarães no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA